



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ipiaú

Segunda-feira • 3 de Julho de 2023 • Ano XIX • Nº 969

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Robson Fernando da Silva Moreira / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Praça Alberto Pinto, nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKM2QTJBRENFQUU2QZCWNJ

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.246.442/0001-64
Praça Alberto Pinto, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, Cep: 45570-000

PORTARIA Nº 51 DE 03 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO
PÚBLICO MUNICIPAL NA FORMA QUE
INDICA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao funcionário abaixo relacionado, 20 (vinte) dias de férias, conforme período (aquisitivo e gozo) abaixo descrito, cabendo a Seção de Pessoal efetuar as devidas anotações.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| CAROLINA AZEVEDO CAMPOS | 04/01/2022 A 03/01/2023 | 03/07/2023 A 22/07/2023 |

Parágrafo único - Fica assegurado para todos os fins de direito os valores financeiros devidos às respectivas férias a partir do mês em curso, sem prejuízo do período de gozo aqui estabelecido.

Art. 2.º - Converter 10 (dez) dias do período de gozo em abano pecuniário.

Art. 3.º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições, ao contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, em 03 de julho de 2023.

Robson Fernando da Silva Moreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.246.442/0001-64
Praça Alberto Pinto, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, Cep: 45570-000

PORTARIA Nº 52 DE 03 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO
PÚBLICO MUNICIPAL NA FORMA QUE
INDICA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no
uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao funcionário abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias,
conforme período (aquisitivo e gozo) abaixo descrito, cabendo a Seção de Pessoal
efetuar as devidas anotações.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| CALIANDRA SILVA SANTOS | 03/01/2022 A 02/01/2023 | 03/07/2023 A 01/08/2023 |
| EDNA SOUZA DA SILVA | 04/01/2022 A 03/01/2023 | 03/07/2023 A 01/08/2023 |
| ELISANGELA AMEICHOEIRO BARROS | 22/02/2022 A 21/02/2023 | 03/07/2023 A 01/08/2023 |
| GENIVALDO MOURA DE JESUS | 04/01/2022 A 03/01/2023 | 03/07/2023 A 01/08/2023 |
| GENIVALDO JESUS DOS SANTOS | 03/07/2022 A 02/07/2023 | 03/07/2023 A 01/08/2023 |
| JOCELIA BARBOSA NOAVES | 04/01/2022 A 03/01/2023 | 03/07/2023 A 01/08/2023 |
| JUCINETE BRITO SANTOS | 22/02/2022 A 21/02/2023 | 03/07/2023 A 01/08/2023 |
| MARISVAN SANTOS SALES | 22/02/2022 A 21/02/2023 | 03/07/2023 A 01/08/2023 |
| THAIANA CABRAL DE SOUZA | 22/02/2022 A 21/02/2023 | 03/07/2023 A 01/08/2023 |

Parágrafo único - Fica assegurado para todos os fins de direito os valores
financeiros devidos às respectivas férias a partir do mês em curso, sem prejuízo do
período de gozo aqui estabelecido.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições, ao contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, em 03 de julho
2023.

Robson Fernando da Silva Moreira
Presidente